



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 933, Seção Itarana/ES, pág. 74/75 do DOM/ES de 22/01/2018

PORTARIA N.º 564/2018

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 000409/2018 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias da servidora **GABRIELA ANDRÉA COAN**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 003799, programada para usufruir no período de 22/01/2018 a 10/02/2018, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 19 de janeiro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal